



**MUNICÍPIO DE CATAGUASES  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 4.720/2020**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 3.260.000,00 (Três milhões, duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.**

**Willian Lobo de Almeida**, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício Financeiro de 2020 no valor de R\$ 3.260.000,00 (Três milhões, duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.202 - Enfrentamento ao Covid-19

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

Fonte de Recursos: 154- Outras Transferências de Recursos do SUS  
Valor: R\$ 740.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-  
Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 154- Outras Transferências de Recursos do SUS  
Valor: R\$ 760.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 154- Outras Transferências de Recursos do SUS  
Valor: R\$ 1.500.000,00



**MUNICÍPIO DE CATAGUASES**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 154– Outras Transferências de Recursos do SUS  
Valor: R\$ 200.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 154– Outras Transferências de Recursos do SUS  
Valor: R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material  
Permanente  
Fonte de Recursos: 154– Outras Transferências de Recursos do SUS  
Valor: R\$ 30.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.260.000,00**

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 15 de novembro de 2020.

**Willian Lobo de Almeida**  
**Prefeito Municipal**